



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO - SE

TERÇA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 2024

ANO: IV

www.pocoredondo.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 01470 - 32 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Estado de Sergipe
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
Gabinete da Prefeita



PORTARIA N.º 161/2024

De 29 de outubro de 2024.

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE NÍVEL DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como pelas Leis da República,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Complementar nº 156/2002 – Estatuto do Magistério do Município de Poço Redondo/SE, no que pertine à progressão funcional por nível;

CONSIDERANDO o contido no artigo 55, da Lei Complementar nº 156/2002, que dispõe “o avanço Horizontal do servidor do Magistério para outro Nível do mesmo cargo que ocupa, dar-se-á mediante a obtenção das respectivas habilitação, de acordo com a formação exigida, conforma consta dos Anexos I e II deste Estatuto”.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, II da Lei Complementar nº 162/2002 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Poço Redondo/SE), que prevê que “A Carreira regulamentada no Plano de que trata esta Lei Complementar é organizada segundo a habilitação exigida, nos cursos Superior e Médio na Modalidade Normal, para o provimento dos Níveis, como segue: Nível III: pós-graduação, compatível com as atribuições do cargo, obtida em cursos de especialização ‘latu sensu’”,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Mudança de Nível** à servidora **ANABELA DE JESUS SOUZA**, portadora do RG nº 858.XXX, SSP/SE, inscrita no CPF sob nº 856.XXX.XXX-68, matrícula funcional nº 0015014, servidora pública efetiva na função de Professora, lotada no Colégio Municipal Leonor Barreto Franco, junto à Secretaria Municipal de Educação, passando do Nível II para o Nível III.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Poço Redondo/SE, 29 de outubro de 2024.

ALINE DOS SANTOS
VASCUNCELOS:0681272
2529
Assinado da forma digital por ALINE
DOS SANTOS
VASCUNCELOS:06812722529
Data: 2024.10.29 12:56:10 -0300'

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO – Av. Alcino Alves Costa N.º 363, Centro, Poço Redondo/SE
CEP 49.810-000 CNPJ 13.114004/0001-42 Fone/Fax 79 3337.1307
e-mail: gabinete@pocoredondo.se.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Poço Redondo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pocoredondo.se.gov.br